

II. acompanhar a execução contratual, informando, por meio de Comunicação Interna, as ocorrências que possam prejudicar a execução dos serviços;

III. solicitar ao Secretário de Patrimônio e Manutenção e ao Secretário de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cuiabá para que estes solicitem aos representantes da empresa contratada a substituição dos prestadores de serviços que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado;

IV. comunicar, por escrito e tempestivamente, aos contratados qualquer alteração ou irregularidade na execução dos contratos.

**Art. 6º** - O fiscal de contrato deverá manter cópia dos contratos e aditivos, se existentes, junto com documentos que possam esclarecer dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

**Art. 7º** - Em caso de recebimento de relatórios, e de fornecimento de materiais, que apresentem algum problema com relação ao serviço prestado, o fiscal de contrato deverá, imediatamente, informar ao Secretário de Patrimônio e Manutenção e ao Secretário de Orçamento e Finanças, para que estes entrem em contato com o prestador de serviços para adotar medidas saneadoras.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 05 de novembro 2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE

Dispõe sobre designar o servidor Denner Valim de Mello, responsável pela fiscalização do contrato nº 004/2018, conforme prevê o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e da outras providências.

O Sr. Airon Pessi, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

### RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Denner Valim de Mello, portador do RG nº 1254171-0 SSP/MT e do CPF nº 891.870.751-72, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, em regime de provimento em comissão, para atuar como responsável pela fiscalização da execução do contrato nº 004/2018 de prestação de serviços da empresa Marcelino Meotti - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.939.663/0001-90, com a Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 24.976.961/000102, em cumprimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atestando pela sua efetiva execução, mediante rubrica na nota.

Art. 2º É obrigatório a rubrica na nota, pelo servidor designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum  
Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2018

Registre-se e afixe-se.

Airon Pessi  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Mutum

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### ATO

#### AVISO DE ERRATA

A Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Guarantá do Norte –MT, torna público que no Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 010/2017 na página 1 onde lê-se "Guarantá do Norte (MT) 30 de novembro de 2018", leia – se "Guarantá do Norte (MT) 30 de outubro de 2018".

Diretoria de Administração

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL N° 012/2018

Convocação para Audiência Pública

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tem como finalidade específica** discutir o Projeto de Lei nº 033/2018 que: "Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte para o exercício financeiro de 2019 dá outras providências" – LOA 2019.

**Data da Audiência:** 23 de Novembro de 2018 – Sexta-Feira

**Horário:** 19h00min

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.  
Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 12 de Novembro de 2018.

**Pedro Alessandro Alves do Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 644 DE 18 DE MAIO DE 2018

#### PORTARIA N° 645 DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre designar o servidor Everton Tibalde dos Santos, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, conforme prevê o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e da outras providências.

O Sr. Airon Pessi, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

### RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Everton Tibalde dos Santos, portador do RG nº 16900685 SSP/MT e do CPF nº 017.541.911-69, ocupante do cargo de Secretário de Comunicação Social, em regime de provimento em comissão, para atuar como responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, de prestação de serviços da empresa Gomes Comércio e Serviço de Informática Eireli - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 11.607.429/0001-68, com a Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 24.976.961/000102, em cumprimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atestando pela sua efetiva execução, mediante rubrica na nota.

Art. 2º É obrigatório a rubrica na nota, pelo servidor designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum  
Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2018

Registre-se e afixe-se.

Airon Pessi  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Mutum

#### PORTARIA N° 646 DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre designar o servidor Everton Tibalde dos Santos, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 003/2018, conforme prevê o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e da outras providências.

O Sr. Airon Pessi, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

### RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Everton Tibalde dos Santos, portador do RG nº 16900685 SSP/MT e do CPF nº 017.541.911-69, ocupante do cargo de Secretário de Comunicação Social, em regime de provimento em comissão, para atuar como responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 003/2018, de prestação de serviços da